

Folheto para cidadãos suíços no Brasil sobre a troca automática de informações em matéria fiscal (AIA, na sigla em inglês)

A Suíça e o Brasil assinaram uma declaração conjunta sobre a aplicação da troca automática mútua de informações em matéria fiscal (AIA) em 18 de novembro de 2016. De acordo com esta declaração serão coletadas informações sobre as contas financeiras de acordo com o padrão global da AIA a partir de 2018 e trocadas a partir de 2019. A previsão é de que o parlamento suíço irá decidir sobre a AIA com o Brasil no segundo semestre de 2017.

Quanto à AIA, se trata de um padrão global, que especifica como as autoridades fiscais dos países participantes trocam entre si informações sobre contas financeiras. O padrão AIA foi desenvolvido com a participação da Suíça no âmbito da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e destina-se principalmente para evitar a evasão fiscal. Mais de 100 países e territórios já se comprometeram a sua implementação.

No final de 2015, o Parlamento suíço aprovou a base jurídica necessária para a introdução da AIA. Nesse processo se incluem o Conselho da Europa e da OCDE sobre assistência administrativa mútua em questões fiscais (acordos de assistência mútua), o "Acordo de Autoridade Competente Multilateral (**MCAA**, na sigla em inglês)" e a lei da AIA. Juntamente com o regulamento da AIA estas bases jurídicas entram em vigor no dia 1 de janeiro de 2017.

A entrada em vigor da base jurídica não significa que a Suíça trocará dados de contas financeiras com todos os países participantes imediatamente a partir dessa data. Para que a AIA possa ser eficaz com um país parceiro na base do MCAA, a Suíça deve aceitar o estado em uma lista e inseri-la na Secretaria do grêmio de coordenação do MCAA. A intenção de tal ativação da AIA mantém a Suíça, como por exemplo, no caso do Brasil, numa **declaração conjunta** legalmente não vinculativa. Na Suíça, em seguida, o Parlamento tem a última palavra: ele decide sobre a ativação da AIA com estados parceiros individuais.

Em 18 de novembro de 2016, **a Suíça e o Brasil** assinaram uma declaração conjunta como esta para instituir a AIA. De acordo com esta declaração, as informações sobre contas financeiras seriam recolhidas a partir de 2018 e trocadas a partir de 2019. A previsão é de que o parlamento suíço irá decidir sobre a AIA com o Brasil no segundo semestre de 2017.

As instituições financeiras suíças, portanto, iriam recolher informações financeiras sobre clientes que são residentes para efeitos fiscais no Brasil a partir desse momento, e transmiti-los uma vez por ano para a Administração Tributária Federal Suíça. Esta, por sua vez, passa as informações para as autoridades tributárias brasileiras (e vice-versa; veja o gráfico).

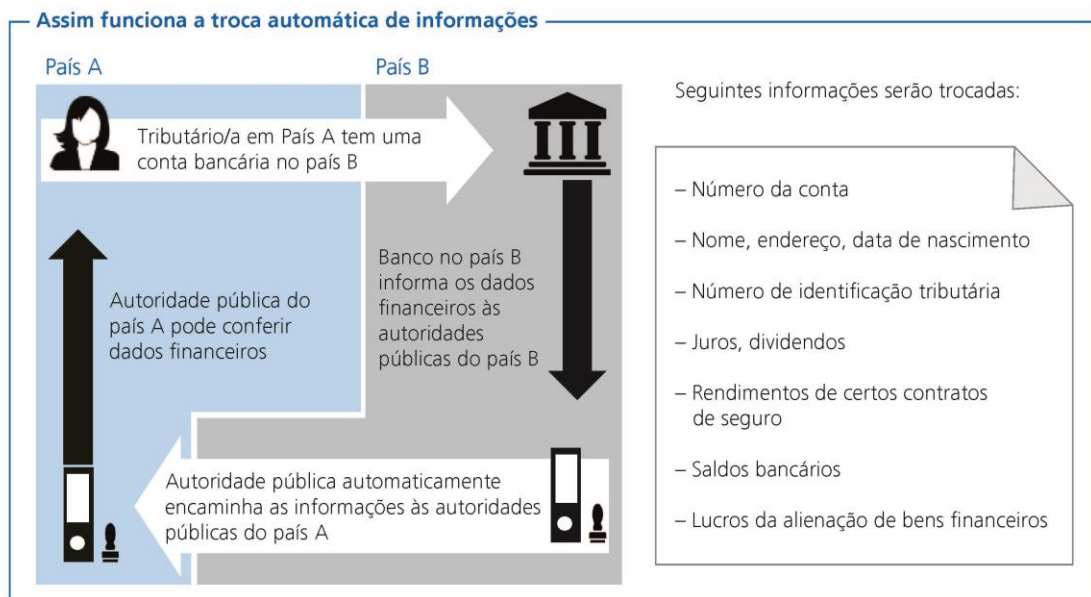
Nos **dados coletados** se incluem o número de conta e o número de identificação fiscal, assim como nome, endereço e data de nascimento, todos os tipos de rendimentos de investimento e o saldo da conta.

O padrão AIA exige que certos pré-requisitos legais e técnicos sejam cumpridos. Assim, deve ser assegurada nomeadamente a confidencialidade e segurança dos dados. O princípio chamado de especializado em seguida garante que a informação é trocada apenas para fins fiscais.

A Suíça irá, em relação a um primeiro grupo de países parceiros, coletar informações já em 2017 e trocar os dados em 2018. Os primeiros países expedidores e destinatários incluem os estados membros da UE (incl. Gibraltar), Austrália, Islândia, Noruega, Guernsey, Jersey, Ilha de Man, Japão, Canadá e Coreia.

Para mais informações sobre a AIA em alemão acesse:

<https://www.sif.admin.ch/sif/de/home/themen/internationale-steuerpolitik/automatischer-informationsaustausch.html>



Brasil e Suíça aprofundam a sua cooperação em matéria fiscal também em outras áreas:

- Em 23 de novembro de 2015 a Suíça e o Brasil assinaram um **acordo de intercâmbio de informações fiscais (TIEA, na sigla em inglês)**, que foi aprovado pelo Parlamento suíço em Dezembro de 2016. Este Contrato rege a troca de informações a pedido. Para obter mais informações sobre o TIEA acesse: <https://www.sif.admin.ch/sif/de/home/dokumentation/medienmitteilungen/medienmitteilung.msg-id-59612.html>
- Futuramente, a cooperação fiscal entre a Suíça e o Brasil continuará a ser aprofundada, como na área que visa **evitar a dupla tributação**.

Se você é uma pessoa natural e tem perguntas básicas sobre a tributação no Brasil, por favor, entre em contato com as autoridades locais, que podem fornecer-lhe informações juridicamente vinculantes:

- Para questões relacionadas ao imposto de renda brasileiro (IRPF), por favor, entre em contato com a Receita Federal. <http://idg.receita.fazenda.gov.br/aceso-rapido/tributos/irpf-imposto-de-renda-pessoa-fisica>
- Em termos de heranças e doações (ITCD), entre em contato com as autoridades fiscais ou a Receita de sua UF e para impostos estaduais e de propriedade (IPTU, ITBI) com a autoridade fiscal ou Receita do seu município.

Para versões desse texto em alemão, francês e italiano, acesse os sites da embaixada e dos consulados suíços no Brasil:

<https://www.eda.admin.ch/brasilia>
<https://www.eda.admin.ch/riodejaneiro>
<https://www.eda.admin.ch/saopaulo>